



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1032
de 01 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre concessão de reajuste salarial e dá outras providências”

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a todos servidores públicos municipais, do nível I a XVA e aos servidores do símbolo referência DAS-1, DAS-2, DAS-3 e DAÍ-1, DAÍ-2 e DAÍ-3, reajuste salarial de 8% (oito por cento).

Art. 2º Passam a vigorar os valores constantes do anexo I tabelas 1 e 2 e anexo II tabela 3.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.

Em 01 de fevereiro de 2018.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO I – LEI Nº 1032

**TABELA 1 VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 1 - Direção e Assessoramento Superior – DAS**

SIMBOLO/ REFERÊNCIA	VALOR EM R\$
DAS-1 – G	R\$ 4.330,78
DAS-1	R\$ 3.551,59
DAS-2	R\$ 2.937,15
DAS-3	R\$ 2.302,21

**TABELA 2 - VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 2 - Direção e Assessoramento Intermediário - DAI**

SIMBOLO/ REFERÊNCIA	VALOR EM R\$
DAÍ-1	R\$ 1.937,67
DAÍ-2	R\$ 1.425,63
DAÍ-3	R\$ 1.181,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO II – LEI Nº 1032 - REAJUSTE 8,00%

TABELA 3 VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL 3,4,5 e 6 DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E PROFISSIONAL DE TODOS OS NÍVEIS QUALQUER NATUREZA

CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 1.078,20	R\$ 1.124,05	R\$ 1.172,19	R\$ 1.222,78	R\$ 1.275,86	R\$ 1.331,61	R\$ 1.390,14
II	R\$ 1.082,49	R\$ 1.128,57	R\$ 1.176,94	R\$ 1.227,74	R\$ 1.281,07	R\$ 1.337,08	R\$ 1.395,89
III	R\$ 1.087,80	R\$ 1.134,13	R\$ 1.182,79	R\$ 1.233,89	R\$ 1.287,54	R\$ 1.343,85	R\$ 1.403,00
IV	R\$ 1.094,02	R\$ 1.140,67	R\$ 1.189,65	R\$ 1.241,09	R\$ 1.295,09	R\$ 1.351,80	R\$ 1.411,34
V	R\$ 1.100,16	R\$ 1.147,13	R\$ 1.196,43	R\$ 1.248,20	R\$ 1.302,57	R\$ 1.359,64	R\$ 1.419,58
VI	R\$ 1.107,83	R\$ 1.155,17	R\$ 1.249,17	R\$ 1.257,08	R\$ 1.311,87	R\$ 1.369,42	R\$ 1.429,84
VII	R\$ 1.111,29	R\$ 1.170,87	R\$ 1.221,35	R\$ 1.274,38	R\$ 1.330,06	R\$ 1.388,50	R\$ 1.449,89
VIII	R\$ 1.148,42	R\$ 1.197,78	R\$ 1.249,62	R\$ 1.304,05	R\$ 1.361,21	R\$ 1.421,23	R\$ 1.484,61
VIIIA	R\$ 1.227,55	R\$ 1.280,88	R\$ 1.313,88	R\$ 1.395,67	R\$ 1.457,41	R\$ 1.522,23	R\$ 1.590,29
IX	R\$ 1.257,71	R\$ 1.312,52	R\$ 1.370,11	R\$ 1.430,56	R\$ 1.494,06	R\$ 1.560,71	R\$ 1.630,68
IXA	R\$ 1.366,34	R\$ 1.416,41	R\$ 1.479,18	R\$ 1.545,09	R\$ 1.614,31	R\$ 1.686,97	R\$ 1.763,26
X	R\$ 1.401,05	R\$ 1.463,07	R\$ 1.528,18	R\$ 1.596,53	R\$ 1.668,31	R\$ 1.743,67	R\$ 1.822,80
XA	R\$ 1.491,00	R\$ 1.557,51	R\$ 1.627,32	R\$ 1.700,65	R\$ 1.777,62	R\$ 1.858,45	R\$ 1.943,34
XI	R\$ 2.261,29	R\$ 2.222,51	R\$ 2.476,57	R\$ 2.592,35	R\$ 2.713,92	R\$ 2.841,57	R\$ 2.975,59
XII	R\$ 2.330,42	R\$ 2.438,90	R\$ 2.552,80	R\$ 2.672,38	R\$ 2.797,95	R\$ 2.929,80	R\$ 3.068,24
XIIIA	R\$ 4.224,37	R\$ 4.278,87	R\$ 4.484,76	R\$ 4.700,96	R\$ 4.927,95	R\$ 5.166,30	R\$ 5.414,28
XIII	R\$ 2.962,27	R\$ 3.102,33	R\$ 3.249,40	R\$ 3.403,81	R\$ 3.565,98	R\$ 3.736,23	R\$ 3.914,98
XIIIA	R\$ 3.896,02	R\$ 4.082,79	R\$ 4.278,87	R\$ 4.484,76	R\$ 4.700,96	R\$ 4.927,95	R\$ 5.166,30
XIV	R\$ 4.295,37	R\$ 4.502,09	R\$ 4.719,14	R\$ 4.947,04	R\$ 5.186,34	R\$ 5.437,62	R\$ 5.701,45
XV	R\$ 5.177,69	R\$ 5.428,53	R\$ 5.681,56	R\$ 5.968,45	R\$ 6.258,82	R\$ 6.563,71	R\$ 6.883,84
XVA	R\$ 10.194,40	R\$ 10.696,05	R\$ 11.222,82	R\$ 11.775,89	R\$ 12.356,67	R\$ 12.966,44	R\$ 13.491,72